



DECRETO Nº 9.052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação de bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.


DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Câmara Municipal da Estância Turística Guaratinguetá, de acordo com o Decreto-Legislativo nº 813, de 22 de setembro de 2020, os seguintes bens patrimoniais:

AR CONDICIONADO SPLINGER SILENTIA 7.500 BTUS
IMPRESSORA HP LASER JET 1022
CADEIRA GIRATÓRIA EM CORVIN PRETO COM RODÍZIOS
BALCÃO EM MADEIRA FÓRMICA COM PÉ DE FERRO
IMPRESSORA HP LASER JET 1525
IMPRESSORA HP COLOR LASER JET 1525
IMPRESSOR HP COLOR LASER JET 1525
IMPRESSORA HP COLOR LASER JET 1525
IMPRESSORA HP COLOR LASER JET 1525
IMPRESSORA HP COLOR LASER JET 1525
IMPRESSORA HP COLOR LASER JET 1525
NOBREAK 1200VA BIVOLT SMS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.